Ill.mo Ex.mo Sr.

Sem titulo que á isso me authorisasse dificil coisa era entender=me com este Ministerio acerca do Tratado de Comercio assignado nessa Corte pelos Plenipotenciarios de S. M. o Imperador, e de S. M. Christianissima, e dificilimo o ser ouvido quando me abalançasse á tenta-lo. Todavia mui acustumado já á arris=car-me uma vez que do risco, não obstante o particular desar, aventuro serviço ao Imperio, busquei insinuar-me, e tive aventura de poder dizer á V. Ex.a para ser levado ao conhecimento de S. M. o Imperador, que S. M. Christianissima ratificou o Tratado, e o vai fazer partir quanto antes. Para aproveitar a ocasião que se oferece, deixo para outro momento as particularidades que ocorrerão, e explicações que se pedem, as quaes por falta de autorisação não poderão valer dadas por mim. Terminarei repetindo ainda uma vez que se no Imperial serviço não cansa o meu zelo, pode um dia cansar a sua fortuna que tem acompanhado os negocios assim entregues á ela; bastando para pôr o Agente em tortura que um dia se lembrem de lhe perguntar pela sua Procuração.

Deos Guarde á V. Ex.a Paris 19 de Março 1826.

Ill.mo Ex.mo Sr. Visconde de S. Amaro.

Barão da Pedra-Branca